



Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

15 SET. 2006

Doc. Recebido
às _____ horas

Ass. 
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICIPIO**

Lei Municipal nº.346/2006

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte::

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R\$ 100,270.00(cem mil e duzentos e setenta reais), na seguinte ficha funcional programática:

020600	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010021.2012	Manutenção das Ativ. Da Secretaria
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 100.270,00

Art. 2º - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anuladas total e parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

020600	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010021.1013	Aquisição de Equip. Material Permanente
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. PermanenteR\$ 23.600,00
10.3010021.1014	Const. Reforma Unidade de Saúde
4.4.90.51	Obras e Instalações R\$ 30.750,00
10.3010021.1018	Obras e Instalações SEMUSA
4.4.90.51	Obras e Instalações R\$ 20.000,00

10.3010021.1021
4.4.90.51

Const. Reforma Unidade de Saúde
Obras e Instalações

R\$ 25.920,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do
Guaporé, RO , 15 de setembro de 2006.



Abrão Paulino de Araújo

Prefeito Municipal